

Atos Oficiais

DECRETO Nº 7.368, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Fixa novas tarifas para o transporte coletivo urbano, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tarifa para o transporte coletivo urbano no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Terão direito ao pagamento da tarifa mencionada no artigo 1º deste Decreto, com desconto de 50% (cinquenta por cento), todos aqueles que atenderem aos requisitos previstos nas leis municipais que concedem esse benefício.

Art. 3º Terão direito à gratuidade tarifária, todos aqueles que atenderem aos requisitos previstos nas leis municipais que concedem esse benefício.

Art. 4º Para os passageiros que não se enquadram nos art. 2º e 3º deste Decreto, fica a concessionária obrigada a comercializar a "TARIFA SOCIAL", da seguinte forma:

I - para pagamento através do "Cartão BUSFÁCIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA" a tarifa social diminuirá para o valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II - para pagamento em espécie a tarifa social será cobrada no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 5º As empresas concessionárias de transporte coletivo ficam obrigadas a afixar em seus ônibus, a partir da publicação deste Decreto, avisos da majoração de que trata o artigo 1º, bem como a tarifa social de que trata o artigo 4º.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor a partir da 0h00 (zero hora), do dia 30 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 20 de janeiro de 2023 - 309º Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Processo administrativo nº 601/2018
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial